



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Raul Gonçalves Junior, 850, ., Jd. Santa Rita - CEP 15610-000, Fone: (17) 2144-1604, Fernandopolis-SP - E-mail: upj1a3cvfernand@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001020-87.2024.8.26.0189**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **Ana Flavia de Lima Moreno Eireli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BONAVALONTA**

Vistos.

Fls. 279/285 (Indicação de datas apresentadas pelo Gestor judicial xxxxxxxx):
Aprovo as datas indicadas para realização do leilão **on-line**, que se levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 11 de julho de 2025 às 15h30 e com término no dia 14 de julho de 2025 às 15h30**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 14 de julho de 2025 às 15h30 e com término no dia 07 de agosto de 2025 às 15h30**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (art. 891 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) penhorados.

Ciência aos procuradores jurídicos das partes, inclusive para fins do disposto no art. 887 e 889, inciso I, do CPC, via DJE.

No mais, aprovo a minuta do edital de leilão, determinando ao gestor judicial a regular publicação na forma contida nos arts. 887, §§ 1º, 2º do CPC, procedendo-se após as comunicações de estilo aos todos os interessados (*credor, devedor(es), condôminos preferenciais, credores hipotecários, penhoras processuais etc*), observando-se notadamente o disposto no art. 889 do CPC.

Comunique-se o gestor via e-mail (*contato@alfaleiloes.com*) enviando cópia desta decisão.

Diligencie e intímem-se.

Fernandopolis, 03 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**